PROJETO DE LEI N°101 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre Credito Suplementar no valor de R$435.910,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no valor de R$ 430.910,00(QUATROCENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria			
04.122.002.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.000,00
04.122.002.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	20.000,00
Total da Unidade 1		R$	21.000,00
Unidade 2 - Departamento de Administração			
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração			
04.122.003.2.0007 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	3.000,00
04.122.003.2.0011 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	2.000,00
04.122.003.2.0007 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	3.000,00
Total da Unidade 2		R$	8.000,00
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação			
12.364.003.2.0040 - 3.3.90.18	Auxílio Financeiro Ó Estudantes	R$	4.000,00
12.306.003.2.0037 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	2.500,00
12.362.003.2.0039 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.400,00
12.364.003.2.0041 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	6.050,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	12.000,00
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	2.000,00
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	22.500,00
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	16.700,00
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	950,00
12.361.016.1.0016 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	127.000,00
12.361.016.1.0054 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	22.000,00
Total da Unidade 5		R$	221.100,00
Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer			
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	260,00
13.392.023.2.0053 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	40.000,00
27.812.038.1.0024 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	900,00
Total da Unidade 6		R$	41.160,00
Unidade 7 - Serviço de Saúde			
Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde			
10.122.003.2.0059 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	1.650,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	3.500,00
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	1.500,00
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	40.000,00
Total da Unidade 7		R$	46.650,00
Unidade 8 - Departamento de Promoção Social			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.007.2.0099 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R$	12.000,00
08.244.007.2.0099 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	5.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente			
08.243.007.2.0081 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	500,00

Total da Unidade 8 ----------		R$	17.500,00
Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
04.122.003.2.0083 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	2.100,00
26.782.039.2.0089 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
26.782.039.2.0089 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	30.000,00
15.451.039.1.0040 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	35.000,00
17.512.028.1.0041 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	1.900,00
Total da Unidade 9 ----------		R$	79.000,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
20.606.032.2.0097 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.500,00
Total da Unidade 10 ----------		R$	1.500,00
Total da Instituição 2 ----------		R$	430.910,00
Total Geral ----------		R$	430.910,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

PROPOSIÇÃO DE LEI N°101/2007

Abre Credito Suplementar no valor de R$435.910,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no valor de R$ 430.910,00(QUATROCENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria			
04.122.002.2.0004 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.000,00
04.122.002.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	20.000,00
Total da Unidade 1		R$	21.000,00
Unidade 2 - Departamento de Administração			
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração			
04.122.003.2.0007 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	3.000,00
04.122.003.2.0011 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	2.000,00
04.122.003.2.0007 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	3.000,00
Total da Unidade 2		R$	8.000,00
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação			
12.364.003.2.0040 - 3.3.90.18	Auxílio Financeiro Ó Estudantes	R$	4.000,00
12.306.003.2.0037 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	2.500,00
12.362.003.2.0039 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.400,00
12.364.003.2.0041 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	6.050,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	12.000,00
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	2.000,00
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	22.500,00
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	16.700,00
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	950,00
12.361.016.1.0016 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	127.000,00
12.361.016.1.0054 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	22.000,00
Total da Unidade 5		R$	221.100,00
Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer			
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	260,00
13.392.023.2.0053 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	40.000,00
27.812.038.1.0024 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	900,00
Total da Unidade 6		R$	41.160,00
Unidade 7 - Serviço de Saúde			
Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde			
10.122.003.2.0059 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	1.650,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	3.500,00
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	1.500,00
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	40.000,00
Total da Unidade 7		R$	46.650,00
Unidade 8 - Departamento de Promoção Social			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.007.2.0099 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R$	12.000,00
08.244.007.2.0099 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	5.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente			
08.243.007.2.0081 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	500,00
Total da Unidade 8		R$	17.500,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
04.122.003.2.0083 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	2.100,00
26.782.039.2.0089 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	10.000,00
26.782.039.2.0089 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	30.000,00
15.451.039.1.0040 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	35.000,00
17.512.028.1.0041 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	1.900,00
Total da Unidade 9		R$	79.000,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
20.606.032.2.0097 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.500,00
Total da Unidade 10		R$	1.500,00
Total da Instituição 2		R$	430.910,00
Total Geral		R$	430.910,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 26 de dezembro de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação e Justiça
Sala das Sessões 26/12/2007
PRESIDENTE

À Comissão de Redação
Sala das Sessões 27/12/07
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 26/12/2007
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em discussão
Sala das Sessões
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 27/12/2007
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 27/12/2007
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: ***pmmb@powerline.com.br***

Matias Barbosa, 26 de dezembro de 2007.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, cujo escopo é suplementar dotações orçamentárias.

Solicito seja convocado uma reunião extraordinária em caráter de **Urgência Urgentíssima** para que seja apreciado o referido projeto até no máximo dia 27/12/2007, pois necessitamos encerrar o exercício e existe pendências de empenhos principalmente na área da educação, como por exemplo pagamento do transporte escolar.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Recebemos
Matias Barbosa, 26 de 12 de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 –
Matias Barbosa – Minas Gerais
***e-mail:* pmmb@powerline.com.br**

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2007.

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Edis

Servimos do presente para apresentar abaixo o demonstrativo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2006 fonte de recurso para o Projeto de suplementação a ser apreciado por V.sa.

Demonstração abaixo a memória de calculo:

Ativo Financeiro exercício de 2006 - 1.337.866,63

Passivo Financeiro exercício de 2006 - 372.704,31

Superávit Financeiro - 965.162,32

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOSE CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
Chefe Departamento de Contabilidade

ANTONIO JORGE FONSECA
Chefe Departamento Controle Interno

Recebemos
Matias Barbosa, 27 de 12 de 2007

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº101/2007

Dê-se à fórmula de promulgação a seguinte redação:

"O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:".

Sala das Reuniões, 27 de dezembro de 2007.

Comissão de Legislação e Justiça

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente a uniformização do processo legislativo acompanhando a Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

APROVADO
Sala das Sessões 27/12/07
PRESIDENTE

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 112/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Projeto de Lei nº101 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$435.910,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro

APROVADO
Sala das Comissões, 27/12/07
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°____/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei N°.101 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$435.910,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 2007.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões. 27/12/07
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°.90/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidas na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº 101 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$435.910,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 27/12/07
Presidente da Comissão

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real / Minas Gerais

PARECER 081/2007

Câmara Municipal de Matias Barbosa
Data: 27 de dezembro de 2007

CONSULTA

O Chefe do Executivo, buscando a abertura de crédito suplementar, nos valores de R$430.910,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e dez reais) no orçamento deste Município para o exercício financeiro de 2007, conforme Projetos de Lei apresentados, para diversas dotações orçamentárias.

CONSULTAS DO TCEMG

Consulta TCEMG 702.853 com Relator Conselheiro Moura e Castro:

"...O crédito suplementar visa a suprir dotação existente, mas insuficiente para acudir determinada obrigação orçamentária, daí a necessidade de suplementação para que se processe o empenhamento e conseqüente pagamento da despesa pública."

"...O crédito especial, por sua vez, ao contrário do anterior, nada supre, é ele destinado a atender, na totalidade, despesas para as quais não existe dotação orçamentária (art. 41, II, da citada Lei)."

"...Assim, como modificação que é do orçamento, o crédito suplementar do crédito especial, que objetiva reforçar dotação orçamentária aberta por crédito especial, sujeita-se à previa autorização legislativa e à indicação dos recursos que o sustentarão."

Consulta TCEMG 606.728 de 02/06/1999 com Relator Conselheiro José Ferraz:

"Créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários.

Créditos suplementares são aqueles destinados a reforço de dotação orçamentária.

A Lei nº 4320/64, no seu artigo 7º, I, e a Constituição Federal, art. 167, § 8º, autorizam a inclusão, na lei de orçamento, de dispositivo que autorize ao Executivo abrir créditos suplementares até determinada importância. Para tanto, deve ser estabelecido um teto certo e fixo em moeda ou em percentual, obedecidas as disposições do art. 43, ou seja, existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, devendo ser precedida de exposição justificada."

Rua Professor Juvêncio Policarpo, 114
Centro - 31 3868-2371
Conceição do Mato Dentro
Estrada Real / Minas Gerais

CONCLUSÃO

- As suplementações orçamentárias de que tratam este Projeto de Lei são para cobrir possíveis insuficiências orçamentárias em diversos departamentos e elementos de despesa existentes no orçamento deste exercício.

- As suplementações por superávit financeiro, ficam esclarecidas na memória de cálculo em anexo que indica um superávit financeiro de R$965.162,32 no exercício financeiro de 2006, sendo que tivemos um ativo financeiro de R$1.337.866,63 e um passivo financeiro de R$372.704,31.

Esse é o nosso parecer, S.M.J.

Polis Auditoria, Treinamentos e Serviços Contábeis

Lei n.º 899, de 28 de dezembro de 2007.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 435.910,00 AS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 435.910,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria
04.122.002.2.0004 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 1.000,00
04.122.002.2.0004 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 20.000,00

Total da Unidade 1----------R$ 21.000,00

Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04.122.003.2.0007 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 3.000,00
04.122.003.2.0011 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 2.000,00
04.122.003.2.0007 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 3.000,00

Total da Unidade 2----------R$ 8.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação
12.364.003.2.0040 - 3.3.90.18 Auxílio Financeiro Ó Estudantes----------R$ 4.000,00
12.306.003.2.0037 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 2.500,00
12.362.003.2.0039 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 5.400,00
12.364.003.2.0041 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 6.050,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 12.000,00
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 2.000,00
12.361.016.2.0044 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic---R$ 22.500,00

12.361.016.2.0044 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 16.700,00
12.361.016.2.0047 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd------R$ 950,00
12.361.016.1.0016 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente-R$ 127.000,00
12.361.016.1.0054 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 22.000,00

Total da Unidade 5----------R$ 221.100,00

Unidade 6 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
Sub Unidade 0 - Serviço de Cultura, Esporte e Lazer
13.392.023.2.0052 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-------R$ 260,00
13.392.023.2.0053 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 40.000,00
27.812.038.1.0024 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 900,00

Total da Unidade 6----------R$ 41.160,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 0 - Serviço de Saúde
10.122.003.2.0059 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd-----R$ 1.650,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 3.500,00
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 1.500,00
10.301.012.2.0061 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 40.000,00

Total da Unidade 7----------R$ 46.650,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.007.2.0099 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita------R$ 12.000,00
08.244.007.2.0099 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic-----R$ 5.000,00
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente
08.243.007.2.0081 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic------R$ 500,00

Total da Unidade 8----------R$ 17.500,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
04.122.003.2.0083 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 2.100,00
26.782.039.2.0089 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 10.000,00
26.782.039.2.0089 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd---R$ 30.000,00
15.451.039.1.0040 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 35.000,00
17.512.028.1.0041 - 4.4.90.51 Obras e Instalações----------R$ 1.900,00

Total da Unidade 9----------R$ 79.000,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente

Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.032.2.0097 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 1.500,00

Total da Unidade 10----------R$ 1.500,00

Total da Instituição 2----------R$ 435.910,00

Total Geral----------R$ 435.910,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 28 de dezembro de 2007.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais